

RESOLUÇÃO Nº 019/2025
(Publicada no Diário Oficial de 11/03/2025)

Revoga a Resolução nº 071/2013, que habilitou o projeto de ampliação da PRÍMOLA FRAGRÂNCIAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2024.0005892-98,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024, a Resolução nº 071/2013, que habilitou o projeto de ampliação da PRÍMOLA FRAGRÂNCIAS LTDA., CNPJ nº 02.924.170/0001-98 e IE nº 050.070.125NO, aos benefícios do Programa, com base no inciso IV, do art. 10, do Decreto nº 8.205/2002, tendo em vista o pleito da empresa de optar pelo Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.

127ª Reunião Ordinária do Desenvolve

AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício